



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0100/2020

### TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

#### 1 – PREÂMBULO

**1.1** – O Município de Magda torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO**, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes ao assunto constante deste Edital.

**1.2** – O prazo para o recebimento dos envelopes **N° 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, N° 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” e N° 03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** será até às **09h30 min do dia 05/01/2021**, no protocolo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGDA**, localizada no Paço Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, mediante protocolo nos envelopes.

**1.3** – O início da abertura do **ENVELOPE N°01 - “DOCUMENTAÇÃO”** dar-se-á às **09h30min do dia 05/01/2021**, no local acima citado.

#### 2 – OBTENÇÃO DA PASTA:

**2.1** – A pasta contendo o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**, com o(s) referido(s) Anexo(s), poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Magda, localizada no Paço Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre 09h00min e 11h00min e das 12h30min às 16h30min ou pelo site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

#### 3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**3.1** – A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021 para as escolas de Educação Infantil (maternal I e II e 1ª e 2ª Etapas) aproximadamente 100 alunos e Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano) com aproximadamente 180



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

alunos,(podendo ocorrer uma variável nas quantidades de aproximadamente 20% a mais ou menos) bem como consultoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal de educação na internet para acesso dos alunos, gestores e professores da rede Municipal de Ensino, da cidade de Magda, para o ano de 2021, conforme especificações contidas no ANEXO I, do presente edital, **PARA IMPLANTAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021.**

**3.2** – Os materiais didáticos, implantação, capacitação e assessoria pedagógica e portal educacional a serem implantados no Município, deverão obrigatoriamente ser os mesmos aplicados pela licitante vencedora em suas escolas/franquias da rede privada de ensino.

## **4 – O VALOR PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – No preço ofertado pela licitante deverão ser computadas todas as despesas em relação ao objeto do presente edital.

**4.2** – A Prefeitura não estará obrigada a solicitar e adquirir as apostilas.

## **5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes.

<b>UNIDADE</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FICHA</b>
<b>02.05.02</b>	<b>12.361.0007.2012.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>72</b>
<b>02.05.02</b>	<b>12.365.0007.2018.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>87</b>
<b>02.05.02</b>	<b>12.368.0007.2025.0000</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>101</b>

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**6.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **exceto** empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Magda ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DATA DE ABERTURA**

**7.1** – As licitantes/proponentes deverão apresentar a documentação em seus respectivos envelopes, até o **dia 05/01/2021, às 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo, onde neste mesmo dia e local, se dará o início da abertura da licitação.

**7.2** – Não será permitida a entrega dos envelopes, nem a participação de qualquer interessado após o horário acima mencionado, sob nenhuma justificativa.

**7.3** – Os 03 (três) envelopes deverão ser entregues fechados e invioláveis, devendo constar na parte externa os seguintes dizeres e a seguinte documentação:

### **ENVELOPE N° 01 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

NOME DA LICITANTE:

DATA DE ABERTURA: 05/01/2021– 09h30min



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## **ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

NOME DA LICITANTE:

## **ENVELOPE 03 – “AMOSTRAS”**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

NOME DA LICITANTE:

## **ENVELOPE N° 04 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

NOME DA LICITANTE:

## **8 – CREDENCIAMENTO**

**8.1** – Se os **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento** escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

**8.2** – A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitação** na sessão de abertura dos envelopes.

**8.3** – Caso os **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 8.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

**8.4** – Os documentos referidos nos **itens 8.1** e **8.3** poderão ser apresentados fora do envelope **N°01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## 9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**9.1** – Para participar da licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

### 9.2 – Habilitação Jurídica.

**9.2.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.2.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### 9.3 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, da sede ou do domicílio da licitante, de acordo com o ramo de atividade desenvolvido pela empresa. Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmisaoCertidaoNegativa.aspx>) e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);
- d) Prova de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível, considerando o ramo de atividade da empresa;
- e) Prova de regularidade de débito com Fundo de Garantia por Tempo



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

de Serviço (FGTS);

- f) Prova Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União (Prova de Regularidade) e para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- h) Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, serão aceitas para fins de habilitação certidão positiva com efeito de negativa, que acuse a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

## 9.4 – Qualificações Técnica

**9.1** – Capacidade técnica-operacional: Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado.

**9.2** – Declaração da licitante de que os livros didáticos constantes do seu Sistema Estruturado de Ensino atendem aos seguintes documentos, conforme Modelo apresentado no Anexo VIII deste edital:

- a) Constituição Federal;
- b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
- c) Estatuto da Criança e do Adolescente,
- d) Estatuto do Idoso,
- e) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais,
- e) Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

## 9.5 – Qualificação Econômica e Financeira



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**9.5.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida em até **60 (sessenta) dias**, contados da apresentação da proposta.

**9.5.2** – Capital mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para este certame, devendo a comprovação ser feita através de cópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

**9.5.3 – Balanço Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial.

**9.5.4** – As demais demonstrações contábeis de que trata o item 9.5.3, retro, deverá ser feita através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

**9.5.5** – As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;

**9.5.6** – As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**9.5.7** – As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

## **9.6 – DECLARAÇÕES**

**9.6.1** – Declaração emitida pela empresa e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

## **10 – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) DE “HABILITAÇÃO”:**

**10.1** – Os documentos descritos nos **itens 9.1 a 9.5** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

**10.2** – A autenticação de documentos por servidor da **PREFEITURA**, poderá ser realizada antes ou durante a sessão de abertura/julgamento dos envelopes.

**10.3** – A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado no **item 9** acarretará a **INABILITAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

## **11 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA “DOCUMENTAÇÃO”:**

**11.1** – Os documentos necessários à habilitação, descritos no **item 9**, deverão ser apresentados na forma do **item 10** e colocados no envelope N.º01 – “DOCUMENTAÇÃO”, conforme o **subitem 7.3** deste Edital.

## **12 – DA PROPOSTA TÉCNICA.**

**12.1** – Todos os documentos exigidos neste item deverão ser



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

apresentados em original, e colocados no envelope N°02 – “**PROPOSTA TÉCNICA**”, conforme o **subitem 7.3** deste Edital.

**12.2** – Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo e todo o material complementar a ser ofertado, conforme descritivo completo em termo de referência. O material poderá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, com os dizeres de identificação do “**ENVELOPE N°.2**”.

**12.2.1** – Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

**12.2.2** – Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

**12.2.3** – Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;

**12.3** – A licitante deverá apresentar **amostras** completas do material didático, conforme anexo I, compatíveis com os materiais especificados neste edital.

**12.4** – A amostra do licitante vencedor do certame ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

**12.5** – O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com a **Avaliação de Proposta Técnica**.

**12.6** – Declaração assinada pela proponente de que o material apresentado para a referida licitação é o mesmo utilizado na franquia ou na rede privada de ensino.

**12.7** – A Comissão de Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para proceder à avaliação da proposta técnica, sendo que a convocação dos que tenham suas propostas classificadas à etapa seguinte, ocorrerá no quinto dia útil estabelecendo-se nesta, a data para abertura da proposta de preço.

**12.8** – Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n° 03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem **70%** da pontuação máxima de pontos.

**12.9** – As amostras indicadas nos **itens 12.3**, servirão de base para que a **Comissão Especial de Avaliação** possa efetuar a pontuação indicada no **ANEXO II – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**PROPOSTA TÉCNICA** e, ainda, para que a **PREFEITURA** possa exigir que a **LICITANTE**, caso venha a ser contratada, assuma os compromissos decorrentes das declarações e documentos por ela apresentados. A falta de quaisquer desses documentos e materiais não implicará na desclassificação da **LICITANTE**, mas a pontuação técnica total da empresa licitante será **zero**.

## **12.10 – Do Julgamento das Propostas Técnica**

### **12.10.1 – Da Nota da Proposta Técnica:**

A proposta técnica de cada licitante receberá uma **NOTA TÉCNICA (NT)** com peso 07 (sete) na nota final, que será atribuída através da pontuação da Avaliação dos Quesitos e Capacitação Técnica da Licitante, conforme fórmula abaixo:

$$NT = N_{pj} \times 100 : M_{np}$$

onde:

NT é a nota técnica da proposta em julgamento;

$N_{pj}$  é o número de pontos da proposta em julgamento;

$M_{np}$  é o maior número de pontos das propostas em julgamento.

## **12.11 – Do julgamento da Proposta de Preços**

### **12.11.1 – Da Nota da Proposta Comercial**

Após, serão abertos os envelopes n.º 03, levando-se em conta, para julgamento das propostas de preços apresentadas, os seguintes critérios:

Será atribuída uma **NOTA COMERCIAL (NC)** com peso 03 (três) na nota final, para cada proposta de preços, encontrada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = M_{pp} \times 100 : P_{tp}$$

onde:



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

NC é a nota comercial da proposta em julgamento;

Mpp é o menor preço das propostas de preços em julgamento;

Ptp é o preço total da proposta de preço em julgamento.

**12.11.2** – Para efeito de calculo será considerada o valor total da proposta, de acordo com o mdelo (ANEXO III)

## 12.12 – Da Apuração Final

A NOTA FINAL (NF) de cada licitante será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NTt \times 7 + NCt \times 3) : 10$$

onde:

NF é a Nota Total Final (é a pontuação total da soma das propostas técnica e de preços);

NTt é a Nota Técnica total (total de pontos da proposta técnica) da proposta em julgamento;

NCt é a Nota Comercial Total (total de pontos da proposta comercial) da proposta em julgamento.

**12.12.1** – Será declarado vencedor do certame a empresa que obtiver maior nota final.

**12.12.2** – No julgamento das propostas será levado em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.032/95 e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, ou cujo material pedagógico apresentado seja incompatível com o plano de ensino do Departamento de Educação.

**12.12.3** – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

**12.12.4** – No dia e horário estabelecidos os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, dirigidos pelo seu Presidente e/ou substituto, se reunirão com os representantes das firmas participantes



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

visando à abertura dos envelopes.

## 13 – DOCUMENTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA “PROPOSTA DE PREÇOS”:

**13.1** – Os formulários oficiais referentes aos anexos denominados **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o disposto no Edital, deverão ser colocados no envelope **Nº03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme o **subitem 7.3** deste Edital e na forma a seguir descrita:

**13.1.1** – serem preenchidos os campos da razão social da **LICITANTE**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

**13.1.2** – serem apresentados nos formulários de igual título (**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**), fornecidos juntamente com o presente Edital, assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

**13.1.3** – serem preenchidos os campos referentes ao **PREÇO UNITÁRIO LÍQUIDO POR LIVRO (em algarismos) E PREÇO TOTAL (em algarismos e por extenso)** e a **VALIDADE DA PROPOSTA** e sem que haja quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

**13.1.4** – O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente **"DESCLASSIFICADAS"**.

## 14 – DO PROCEDIMENTO

**14.1** – A Comissão Permanente de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os **ENVELOPES** de Nº 01 **HABILITAÇÃO**, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferência e rubrica.

**14.2** – A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante,



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação.

**14.3** – Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA.

**14.4** – Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

**14.4.1** – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” quando então os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes rubricarão os documentos.

**14.5** – O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Especial de Julgamento de Licitações, criada exclusivamente para este fim, será de até 05 (cinco) dias úteis. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes.

**14.5.1** – Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado um intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes.

**14.6** – As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial.

**14.7** – Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**14.8** – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.9** – Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

**14.10** – Em todas as fases de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, serão lavradas atas, no tocante a documentos, reclamações, recursos, impugnações e demais informações que interessarem ao julgamento desta licitação.

## 15 – INABILITAÇÃO

**15.1** – Será (ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

**15.1.1** – Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 9** do presente Edital;

**15.1.2** – Apresentar (em) a documentação em desconformidade com o **item 7**;

**15.1.3** – Não obedecer (em) às demais condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

## 16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**16.1** – Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

**16.1.1** – Não atender (em) as condições deste Edital e/ou as especificações contidas nos anexos.

**16.1.2** – Não atingir **70%** (setenta por cento) da pontuação total.

## 17 – CONTEÚDO E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## TÉCNICA

**17.1** – Caso se verifique no exame dos materiais exigidos que não foram atendidas as especificações técnicas básicas constantes do **ANEXO I – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** deste edital, estará a **LICITANTE** automaticamente **desclassificada** neste certame;

## 18 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**18.1** – Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

**18.1.1** – Não apresentar (em) todas as informações solicitadas;

**18.1.2** – Não for (em) apresentada(s) nos Formulários Oficiais intitulados nos **ANEXOS**;

**18.1.3** – Não estiver (em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo representante legal ou outro devidamente autorizado da(s) **LICITANTE(S)**;

**18.1.4** – Tiver (em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

**18.1.5** – Apresentar (em) condição (ões) não prevista(s) neste Edital;

**18.1.6** – Tiver (em) preço(s) com valor total superior ao estimado para esta licitação ou manifestamente inexecutável (eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a **Comissão Permanente de Licitação** solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado;

**18.1.7** – Não obedecer (em) às demais condições estabelecidas no Edital para sua classificação no certame.

## 19 – CLASSIFICAÇÃO

**19.1** – As propostas de preços que atenderem às exigências deste Edital e a legislação vigente e aplicável à matéria serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

**19.2** – Havendo discrepância entre os valores unitários e totais



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

prevalecerão, para efeito inclusive de classificação e julgamento das propostas de preços, os valores unitários.

**19.3** – Quaisquer vantagens não expressamente previstas neste Edital não serão consideradas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

## **20 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**20.1** – O critério de julgamento está discriminado no **ANEXO II – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**.

**20.2** – A presente licitação é do tipo técnica e preço e seu julgamento obedecerá ao disposto no artigo 46 da Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores atualizações.

**20.3** – Todas as notas (pontuações) previstas neste Edital **serão consideradas até a 2ª (segunda) casa decimal**, desprezando-se a fração remanescente.

**20.4** – No caso de duas ou mais **LICITANTES** obterem **notas finais** iguais, para cada item, o desempate será feito com base nos critérios das Leis Federais n.º 8.666/93, mediante sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES** serão convocadas, obedecidas as regras estabelecidas n.º§2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**20.5** – No julgamento desta licitação será considerada vencedora a **LICITANTE** que, atendendo às exigências e condições deste Edital em face do objeto licitado, oferecer a proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA**, levando-se em consideração a **MAIOR NOTA FINAL**, a ser apurada pelos critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**20.6** – As **notas finais** das propostas serão classificadas na ordem decrescente de valores.

**20.7** – O resultado do julgamento da classificação das **LICITANTES** será publicado no **Jornal de circulação local** para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**20.8** – Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a **Comissão Permanente de Licitação** encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## 21 – RECURSOS

**21.1** – É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações.

**21.2** – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**21.3** – Na data de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto à licitante.

**21.4** – Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**21.5** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, decaindo o direito ao recurso administrativo.

**21.6** – Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos por escrito, dirigidos a Prefeitura Municipal de Magda e entregues a Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) dias úteis, até as 16h00min horas, no endereço, sito na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo, Setor de Licitação, ou por meio de fac-símile, através do número (17) 3487-9020, dentro do prazo estabelecido.

## 22 – REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**22.1** – A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito à indenização para a **LICITANTE**.

## 23 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**23.1** – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação em Jornal local, em uma única edição, para efeitos de recursos,



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

serão submetidos à apreciação da autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal, a quem cabe:

a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

**23.2** – Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do contrato administrativo.

**23.3** – No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir os produtos, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **24 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGENCIA E REAJUSTE DO CONTRATO.**

**24.1** – A contratação deste objeto referente a Tomada de Preços será efetuada mediante contrato, por um período de 60 meses, conforme minuta em anexo. Homologado o certame, e adjudicado o objeto da licitação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, ter assinado o termo do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**24.1.1** – O prazo de vigência do contrato referente ao objeto ora licitado será de 12 meses, contados da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

**24.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**24.3** – O não comparecimento implicará desistência da adjudicatária pela contratação, aplicando as penalidades cabíveis, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**24.4** – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, de conformidade com este Edital, ou, não se obtendo um classificado, a sua revogação, tudo de acordo com a legislação em vigor.

**24.5** – Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.6** – Não será aceita a subcontratação, cessão ou transferência, da execução deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

**24.7** – A assinatura do Contrato poderá ser feita por procurador através de procuração pública, ou por pessoa com poderes expressos para assiná-lo.

**24.8** – Fora dos casos expressamente previstos em lei, em hipótese alguma será admitido reajuste dos preços na vigência do prazo contratual.

## **25 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO PRESENTE OBJETO**

**25.1** – Prestar todos os serviços condizentes com a implantação do sistema de ensino já mencionado, fornecer todo o material didático, também prestar serviço de implantação, capacitação e assessoria pedagógica para os professores, coordenadores e gestores, bem como os encontros de orientação, em estrita observância à sua proposta ao ato convocatório.

**25.2** – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos e a prestação de serviços.

**25.3** – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da prestação dos serviços e do fornecimento do material-objeto deste Edital.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**25.4** – Os materiais didáticos deverão ser disponibilizados antes do início de cada bimestre, de acordo com o cronograma de entrega do Departamento Municipal de Educação, a qual fará a solicitação com 15 (quinze) dias de antecedência.

**25.5** – O suporte pedagógico presencial para a realização de reunião e capacitação do corpo docente será agendado pelo Departamento Municipal de Educação em conjunto com a CONTRATADA.

## **26 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **26.1 – DOS PREÇOS:**

**26.1.1** – Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e todas as despesas decorrentes ao atendimento do objeto licitado.

### **26.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**26.2.1** – O Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA** mediante a entrega bimestral do material didático impresso. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento.

**26.3** – Sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais ou nos serviços prestados, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preços.

## **27 – DAS PENALIDADES**

**27.1** – Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei n.º 8.666/93).

**27.1.1** – A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará à infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Magda.

**27.1.2** – Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

**27.1.3** – Multa, que não excederá, em seu total 15% (quinze por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**27.1.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Magda, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

**27.1.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

## **28 – RESCISÃO:**

**28.1** – A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, e também nos seguintes casos:

**28.1.1** – Na ocorrência de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;

**28.1.2** – Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

**28.1.3** – Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)** para dar (em) execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

**28.1.4** – Se a (s) **LICITANTE (S) VENCEDORA (S)** transferir (em) o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**28.1.5** – Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da(s) **LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**;

**28.1.6** – Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

## 29 – DOS ESCLARECIMENTOS

**29.1** – As licitantes poderão solicitar quaisquer esclarecimentos, por escrito, é de cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Magda, localizada na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo.

## 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1** – Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.2** – A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**30.3** – A simples participação das licitantes, caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**30.4** – A Contratada ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

**30.5** – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Magda tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciada pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

**30.6** – Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Magda poderá



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

**30.7** – Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

**30.8** – Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou industriais, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

**30.9** – Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA**.

**30.10** – Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbal/SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida ou para a propositura de qualquer ação referente a presente licitação e/ou contrato dela decorrente, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **31- DOS ANEXOS**

31.1 – Faz parte deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica

**ANEXO III** – Proposta de Preços

**ANEXO IV** – Minuta de Contrato

**ANEXO V** – Termo de Ciência e Notificação

**ANEXO VI** – Cadastro Responsável–Contratos e Atos Jurídicos Análogo

**ANEXO VII** – Modelo de Procuração

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital

Magda /SP, 1º de dezembro de 2020.

---

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Especificações do objeto material didático

#### 1-Especificações do objeto

- 1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático impresso, com portal digital a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021 para as escolas de Educação Infantil (maternal I e II e 1ª e 2ª Etapas) e Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano), da rede municipal de Magda/SP, bem como consultoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal de educação na internet para acesso dos alunos, gestores e professores, conforme condições estipuladas neste anexo.
- 1.2 Trata-se de procedimento licitatório com a finalidade de apoiar e sustentar a construção de um projeto educacional que contempla a aquisição de um sistema pedagógico de ensino, para ser utilizado pelos professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, e que sejam compostos de material didático impresso, digital, portal e assessoria para docentes e discentes, sendo estruturado e integrado por disciplinas que se apresentem de acordo com a Nova Base Comum Curricular e demais referenciais. O portal com conteúdo educacional deverá articular informações, ferramentas e atividades, juntamente com o material didático, dando suporte para pesquisa, produção e formação de docentes e discentes.
- 1.3 O material a ser adotado deverá ser o mesmo utilizado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (ciclo I), optamos pela continuidade do mesmo sistema nas duas modalidades de ensino.
- 1.4 Estima-se para o ano letivo de 2021 a implantação de material didático aproximadamente entre 100 alunos para a Educação Infantil (podendo haver uma variação de 20% a mais ou menos) 180 alunos para o Ensino fundamental I (podendo haver uma variação



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

de 20% a mais ou menos) e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme a distribuição abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDD DE ALUNOS</b>	<b>QTDD DE PROFESSORES</b>
<b>2 a 3 anos- Ed. Infantil- maternal I- material regular – espiral e ou blocado ou pranchas</b>	12	1 Prof. regular
<b>3-4 ANOS- Ed. Infantil – maternal II-(3 a 4 anos) material regular- espiral e ou blocado ou pranchas</b>	30	2 Prof. regular
<b>4-5 ANOS Ed. Infantil- Pré I- ensino regular (4 a 5 anos) - espiral</b>	38	2 Prof. regular
<b>Inglês - material complementar (4 a 5 anos)</b>	38	1 inglês
<b>5-6 ANOS Ed. Infantil Pré II- ensino regular (5 a 6 anos) - espiral</b>	40	2 Prof. regular
<b>Inglês - material complementar (5 a 6 anos)</b>	40	1 Inglês
<b>ENS. FUNDAMENTAL 1º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	40	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
<b>Inglês 1º ano -(material suplementar)</b>	40	01 de Inglês
<b>ENS. FUNDAMENTAL 2º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	40	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
<b>Inglês 2º ano -(material suplementar)</b>	40	01 de Inglês
<b>ENS. FUNDAMENTAL 3º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	38	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
<b>Inglês 3º ano -(material suplementar)</b>	38	01 de Inglês
<b>ENS. FUNDAMENTAL 4º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia,	36	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>		01 Ed. Física
<b>Inglês 4º ano -(material suplementar)</b>	36	01 de Inglês
<b>ENS. FUNDAMENTAL 5º ANO-</b> ano Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa ) <b>versão bimestral</b>	45	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física
<b>Inglês 5º ano -(material suplementar)</b>	45	01 de Inglês
<b>Observação: Inglês, Arte e Educação Física – bimestral/semestral/anual.</b>		

**2- MATERIAL DIDÁTICO** (OBS. Contendo todas as descrições que foi citado com relação ao material a ser adquirido ou em caso de especial o que mais apresenta aproximação aos descritos abaixo)

2.1-O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

2.1.1-As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, exemplares (amostras material do aluno e professor) dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços de assessoria que compreendem o sistema pedagógico, assim como a descrição técnica do Portal educacional a ser utilizado e de suas ferramentas, fornecimento de endereço eletrônico com facilidade de acesso.

2.2.2-A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descritivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

2.2.3- Os materiais didáticos devem observar os conceitos pedagógicos da LDB nº 9394/96, a articulação entre os conteúdos que contemplam os cinco Campos de Experiência da BNCC e as Áreas de Conhecimento. Para o Ensino Infantil a organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, organizados na BNCC, para o Ensino Fundamental, o sistema pedagógico deverá contemplar os seguintes Componentes Curriculares, Áreas de



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, e Educação Física); Matemática (Matemática); Ciências da Natureza (Ciências); Ciências Humanas (História, Geografia), propondo em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupos, debates, estudos dirigidos, demonstrações através de experiências, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar, assim como de estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam, levando em conta a seguinte proposta:

- De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões web e dispositivos móveis).
- De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica.
- De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e a distância;
- Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar de no mínimo 30 horas anual;(ON LINE E PRESENCIAL)
- Cumprimento de normas oficiais: respeito à legislação e as diretrizes relativas a Ed. Básica;
- Ética e cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida no material, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados,
- Conteúdos: atualização de conceitos, informações e procedimentos, ênfase na pesquisa e experimentação,
- Orientações para o professor: observância das características e finalidades específicas das orientações do professor e adequação do material à linha pedagógica apresentada;
- Material autoexplicativo para o professor, com orientações página por página, para facilitar a utilização pelo professor (manual do professor);



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos do material,
- Material com ênfase no interesse e nas necessidades naturais da criança.
- O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas.

2.3- Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos propostos pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e as diretrizes relativas à Educação Básica,
- Manual do professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica apresentada,
- Apresentar-se com tamanho A3 ou A4, integrado nas quatro áreas do conhecimento.

2.4- Os materiais didáticos apresentados pela licitante para essa licitação deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias e parceiras) da rede privada de ensino.

2.5- Trabalhar a linguagem em todos os níveis de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.

2.6- Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.

2.7- Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>(Material Regular)</b> <b>Versão bimestral, CAIXA ALTA, espiral e ou blocado ou pranchas</b>	2 e 3 anos
Material Regular- <b>bimestral, caixa alta, espiral</b> <b>Língua Inglesa-</b> material complementar	4 a 5 anos

## ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Arte e Educação Física (ensino regular, versão bimestral) <b>espiral com encadernação vertical e Inglês (material suplementar).</b> <b>OBS. No 1º ano o material deverá apresentar CAIXA ALTA, e com continuidade até 2º bimestre do 2º ano, Versão bimestral (todos), espiral com encadernação vertical.</b>	1º ao 5º Ano
--	--------------

- 1- As entregas deverão ser realizadas antecedendo a cada bimestre e no começo do ano antes do dia previsto para o início das aulas.
- 2- O departamento de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 10 dias em relação à data da entrega.

### 3- DO MATERIAL DIDÁTICO

Deverá ser adquirido um material didático que melhor se adeque aos objetivos e a proposta educativa desta rede de ensino. Diante disso, chegamos à conclusão de que o sistema pedagógico mais adequado para esta comunidade deverá contemplar os seguintes elementos: material didático para docentes e discentes; um portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipe técnica e gestores da educação municipal; ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem dos alunos. O Sistema de ensino deverá ser



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

composto de um material que permita o uso de ferramentas atualizadas, se possível entre elas:

3.1- Material digital para utilização dentro e fora da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor e do aluno, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais e outras ferramentas que favorecem a tecnologia, como atividades interativas, jogos interativos relacionadas aos conteúdos trabalhados no material didático, softwares pedagógicos, se possível entre outros aplicativos como QR codes, realidade aumentada, etc.

## 3.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

**3.2.1** A Educação Infantil do município tem como objetivo ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades na faixa etária (2 a 5 anos), diversificando e consolidando novas aprendizagens, de modo a complementar a educação da família. O eixo estruturante das práticas pedagógicas dessa etapa devem ser interações e brincadeiras. A organização curricular deve estar estruturada em cinco Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, organizados na BNCC, sendo:

**3.2.2 Educação Infantil – 2 a 5 anos** A Educação Infantil permite e incentiva o trabalho pedagógico com o brincar e o interagir, possibilitando que o aluno construa sua identidade e desenvolva, gradativamente, a sua autonomia, suas capacidades afetivas, motoras, cognitivas e de relacionamento social. O trabalho na Educação Infantil, objetiva-se em dar oportunidades para que a criança possa:

3.2.3- Conviver, brincar, participar, conhecer-se, explorar e expressar suas ideias, valorizando seu cotidiano e seu conhecimento prévio.

3.2.4- Ampliar sua capacidade de autoconhecimento e, conseqüentemente, de se comunicar e interagir socialmente, estabelecendo vínculos afetivos positivos com outras crianças e adultos;

3.2.5- Apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais constituídos historicamente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita, plástica, musical, matemática) e construindo significados que lhe permitam elaborar e reelaborar essas aprendizagens.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

3.2.6-Desenvolver o universo da linguagem (corporal, visual, musical, oral, escrita e linguagens matemáticas) e suas dimensões. Inclui também jogos e brincadeiras que permitam as crianças desenvolverem noções referentes à vida em sociedade e à natureza.

3.2.7.- Deverá conter um guia geral para os professores contendo indicações expressas dos conteúdos a serem trabalhados durante o na letivo, assim como os objetivos e sugestões de atividades e estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

3.2.8-Para 02 a 5 anos - Material didático com remessas bimestrais (1 por bimestre), espiral tamanho A3 ou A4, **letras caixa alta e com encadernação vertical.**

3.2.9-Para 4 e 5 anos - **Caderno complementar de Inglês.**

**3.3-ENSINO FUNDAMENTAL-** O material de Ensino fundamental de 1º ao 5º ano, visa uma perspectiva de progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação e construção do conhecimento que objetiva uma ação educativa que transforme os educandos em pessoas capazes de transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços, voltando o olhar para dentro de si e para o mundo, ou seja, aprendendo na relação consigo, com o objeto de conhecimento e com o outro, evitando a ruptura no processo ensino aprendizagem por se acreditar que o fazer pedagógico das escolas precisa permitir que as pessoas cresçam em suas capacidades para explicar e sentir o mundo que as cerca. Deve apresentar atividades contextualizada, temas que instigam o interesse dos alunos e que integram as demais áreas e dão sentido real aos conteúdos. A organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares, organizados na BNCC. Tudo isso implicará na aquisição de conhecimentos, habilidades intelectuais, atitudes e valores fundamentais de cooperação, iniciativa, organização, responsabilidade e autonomia nas decisões, privilegiando assim situações de ensino que solicitam dos alunos o conhecimento que possam de forma crítica e criativa a realidade. Acrescenta-se também a possibilidade de baixar a apostila para trabalhar em formato digital (computadores e/ou lousas digitais) favorecendo o uso da tecnologia, como atividades interativas, jogos interativos relacionadas aos conteúdos trabalhados no material didático, softwares pedagógicos, se possível entre outros aplicativos avançados de acordo com a tecnologia



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

atual, etc., e que o material já esteja acordado com as normas da BNCC.

O Sistema de Ensino também deverá subsidiar os professores para organizarem as suas ações, ajudando os alunos a reinterpretem suas próprias vidas e a desenvolverem-se integralmente, quanto às capacidades de reflexão, de trabalho coletivo, de autodisciplina, de domínio do conhecimento no âmbito de diversas áreas de conhecimento como a oralidade, leitura, escuta e escrita, análise linguística, ciências e tecnologias, raciocínios que superam o acúmulo de fatos e de comunicação, como resultado do encontro com o saber escolar. O material deverá oferecer um manual, onde consta o plano de ensino anual, por componente curricular, contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de atividades e estratégias para cada aula, bem como os objetos de conhecimentos e habilidades de acordo com a BNCC.

Além do material didático do professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos:

**3.3.1– Material do Alunos 1º ao 5º ano.** Material didático com remessas bimestrais, (1 por bimestre), com tamanho A4, (sendo que o material **do 1º ano e até o 2º bimestre do 2º ano** deverá ser impresso em **LETRA CAIXA ALTA**), encadernação vertical, com espiral. Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, ciências, Arte, Educação Física, Atividades para Tarefas/ Inglês- complementar- bimestral, semestral ou anual) a serem utilizados ao longo do ano.

**3.4- MATERIAL DO PROFESSOR** – Da Educação Infantil ao 5º ano do fundamental – ciclo I

3.4.1- 04 (quatro) volumes/ano, sendo 01 para cada bimestre, contendo o livro do aluno, as orientações metodológicas e materiais de apoio da seguinte forma.

3.4.2-Livro digital (disponibilização de material digital idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais) e outras ferramentas que favorecem a tecnologia, como atividades interativas, jogos



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

relacionadas ao conteúdo trabalhados no material didático softwares pedagógicos, jogos interativos, outros aplicativos avançados de acordo com a tecnologia atual, etc., e que o material já esteja acordado com as normas da BNCC.

3.4.3-As atividades interativas deverão complementar o estudo (a partir dos 2 anos da Educação Infantil) contribuindo para que os alunos tenham uma ampla aprendizagem. Devem ser de fácil utilização, com grau de benefícios cognitivos, clareza nas ilustrações, desafios, contendo perguntas de múltipla escolha, pintura, música, brincadeiras, exercícios com lógica e estratégias, usando de raciocínio, estratégias, cálculos e coordenação. Deverão ser pedagógicas, desenvolvidas de acordo com a BNCC, (Campos de Experiência para a Educação Infantil, Componentes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais).

3.4.4- Disponibilizações de material digital idêntico ao impresso adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; o material digital deverá ser em versão compatível com computadores e/ou lousas digitais.

3.4.5 – O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio de exposição e discussão sobre:

3.4.6-Saberes esperados na formação do professor

3.4.7-A relação entre as disciplinas de referência e a disciplina escolar

3.4.8- As concepções de aprendizagens, principalmente, a concepção que orienta a obra didática,

3.4.9- As formas de avaliação.

### **3.5- O Manual do professor deve ainda conter:**

3.5.1-Orientações ao professor e explicitar os pressupostos teóricos e metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno.

3.5.2 Ser acrescido por informações sobre as atividades propostas em relação ao livro do aluno, onde importantes ideias possam ser apropriadas pelos professores.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## **4-Assessoria Pedagógica:**

Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a empresa contratada deverá assessorar no mínimo uma(1) vez ao Bimestre, no mínimo 4 vezes ao ano, no Departamento Municipal da Educação, com o objetivo de treinamento inicial e contínuo, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia a dia das escolas no desenvolvimento das aulas, avaliações, reuniões de pais, integração entre os segmentos, planejamento, oferecimento de formações on-line com certificação e outros.

A assessoria pedagógica será executada na forma presencial e on-line, compreendendo reuniões, palestras, oficinas, treinamentos, visitas, atendimentos e suporte, tendo como objetivo, o treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais do município, na interação com os professores e nas atividades dentro e fora da classe.

4.1 -Os serviços deverão ser executados em datas e horários com pré agendamento com a Departamento Municipal de Educação.

4.2- A empresa contratada deverá oferecer serviços que completem o mínimo de 30 (trinta) horas de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato (presencial e *on line*).

4.3-Os serviços prestados presencialmente, dividido entre os bimestres deverão contemplar:

4.3.1-Reunião com os gestores municipais para apresentação e implantação do sistema de ensino. Esta implantação poderá ainda orientar no planejamento do início das aulas.

4.3.2- Capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes à proposta do sistema educacional;

4.3.3- Reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional, treinamento e orientações de uso;

4.3.4- Visitas técnicas bimestrais no Departamento Municipal de Educação, por um representante da empresa, com o objetivo de verificar o



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

4.3.5- Assessoramento pedagógico permanente para os professores, tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do sistema de ensino (material didático), com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

4.3.6- Emissão de relatórios ao Departamento Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, contendo informações relativas ao contexto educacional, sugestões apresentadas, resumo de ocorrências e equipe participante. Os relatórios serão usados como instrumento de controle de execução dos serviços, assim como, para apoio à gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações necessárias a serem realizadas.

4.4. Os serviços prestados on-line deverão contemplar:

4.4.1- Curso de formação continuada, composta por vídeo aulas com conteúdo ministrados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, composta de atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, conteúdos estes para auxiliarem os professores no planejamento e execução em sala de aula.

4.4.2- Os gestores deverão ter acesso a um Portal via internet, que disponibilizará o curso de formação continuada, para que os professores tenham livre acesso de hora, podendo assistir e realizar as atividades propostas.

4.4.3- Ao final da formação, os gestores deverão entregar todos os relatórios de execução proposto pela empresa contratada.

4.4.4- Os serviços de assessoria deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

4.4.5- Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docente e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados *on line*, por telefone, *e-mail* e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

## 5. PORTAL DE EDUCAÇÃO

5.1-A gestão do Departamento Municipal de Educação poderá ser realizada por umas das ferramentas disponíveis, organizando o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis. De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, o Departamento fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.

5.1.1-Disponibilização de Portal, com acesso via internet, que permita a personalização do Departamento Municipal de Educação, na utilização de ferramentas de administração e informação. Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, localização das ferramentas e conteúdo que se deseja executar.

5.1.2-O Portal deverá oferecer ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre ao Departamento de Educação, escolas e seus professores em ambiente totalmente seguro, assim como suporte *on line*, cursos de formação *on line*, pesquisas, acesso a apostila em formato digital, etc.

5.1.3-Os gestores cadastrados terão senha individual de acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário. Tudo com facilidade de acesso.

## 6- AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO

Para auxiliar nas necessidades administrativas do município, o sistema pedagógico também deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar perfil de qualidade de ensino, apontando as suas forças e as suas fragilidades. Essa ferramenta é necessária porque pode informar sobre a



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

qualidade da educação pública no município. Só que para isso, deve ser capaz de produzir informações, tendo por base os indicadores oficiais que medem a qualidade de ensino nas escolas do Brasil, tais com o IDEB, Prova Brasil, tornando possível aplicar de forma mais eficaz os investimentos na educação pública.

Objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, o sistema pedagógico deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada anualmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental, considerando suas competências e habilidades, por meio de testes e questionamentos contextuais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Com essa ferramenta, as ações educacionais serão mais bem direcionadas, o que irá fundamentar uma gestão mais eficaz, contribuindo assim com a qualidade de ensino. Sendo assim é necessário a disponibilização de critérios como:

6.1-Disponibilização no Portal, de ferramenta tecnológica educacional, composta de banco de questões, para avaliação, acompanhamento e informação, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente. As informações devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e o Departamento de Educação, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.

6.1.2-No portal deverá estar disponível para acesso, um banco de questões, por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito), por meio da seleção das questões pelos dos professores, avaliações diagnósticas bimestrais, do 1º ao 5º ano, para que através dos resultados, os professores possam identificar a necessidade de intervenções no conteúdo que apresentar fragilidade.

6.1.3-Estas avaliações devem produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do sistema de ensino (material didático) às escolas do Município, ao Departamento de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

de decisões.

6.1.4-As avaliações diagnósticas devem englobar conteúdos e serem compostas por questões de Língua Portuguesa e Matemática, Áreas do Conhecimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos mesmos moldes das avaliações externas, relacionando a cada item o descritor e habilidades referenciadas.

6.1.5-Deverá haver no portal uma quantidade bem ampla de questões distribuídas entre os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atualizadas bimestralmente, com novas questões para cada ano, onde o professor com acesso ao Portal Educacional poderá fazer a seleção das questões, aplicar on-line, realizar impressão, aplicação e correção das mesmas.

## **7- Amostras do material**

7.1-As empresas participantes deverão apresentar exemplares (amostras) completas do sistema pedagógico de ensino, junto de uma descrição técnica dos conteúdos e especificações do mesmo, além da assessoria pedagógica e do Portal.

7.1.1- A avaliação das amostras e das especificações apresentadas será realizada de acordo com os critérios de avaliação nas pontuações das especificações contidas na proposta técnica.

7.1.2- A Comissão técnica fará a avaliação analisando as amostras e as propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios de avaliação contido em anexo na proposta técnica. Após a conclusão das avaliações, as devidas pontuações serão remetidas à Comissão de licitação para julgamento e classificação das propostas.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO II

### Critérios de Pontuação da Proposta Técnica

As amostras e a descrição das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos abaixo.

<b>Nota 10</b>	<b>Nota 7</b>	<b>Nota 4</b>	<b>Nota 1</b>	<b>Nota 0</b>
<b>Excelente:</b> atende totalmente aos critérios exigidos	<b>Bom:</b> atende razoavelmente aos critérios exigidos	<b>Satisfatório:</b> atende parcialmente aos critérios exigidos	<b>Insatisfatório:</b> não atende às especificações exigidas	<b>Ausente:</b> não apresenta as especificações exigidas

### **MATERIAL DIDÁTICO:**

1- O material didático apresentam conteúdos elaborados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (3 versão) e Parâmetros Curriculares Nacionais e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

2- O material didático permite a criança construir um modo próprio de agir, sentir e pensar reconhecendo que há pessoas diferentes, com outros pontos de vista, constroem percepção de questionamento sobre si e outros?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

3- Corpo, gestos e movimentos

Explora o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelece relações, expressam-se, brincam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

4- Traços, sons, cores e formas

Oferece a convivência com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas locais e permite à criança vivenciar diversas formas de



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

expressão e linguagens como artes visuais, músicas, teatro e dança?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

## 5- Oralidade e escrita

Permite a criança se apropriar da linguagem oral por meio de situações nas quais podem falar e ouvir. Introduz a criança no universo da escrita, apresentando literatura infantil, compreensão da escrita como representação da oralidade?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

## 6- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Apresenta situações que permitem se situar em diversos espaços e no tempo e demonstrar curiosidade sobre o mundo físico e sociocultural?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

7- Os materiais têm as especificações de impressão, papel, forma e tamanho conforme exigências?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

8- Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

9- O material apresenta letras, imagens e ilustrações em tamanhos, formas e cores de acordo com a faixa etária dos alunos?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

10- O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

11- O material didático incentiva a leitura? Possuem conteúdos desenvolvidos com base nos Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, organizados na nova BNCC?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

12- O material didático apresenta atividades contextualizadas, atualizadas, que favorecem a interatividade e socialização, considerando a faixa etária dos alunos?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

13- O material do professor contém orientações metodológicas para cada atividade apresentada? As orientações para o professor são objetivas e dão encaminhamento a cada aula? São elas de fácil localização, com destaque de cores, qualidade gráfica e adequada ao conteúdo?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

14- O material do professor apresenta sugestões complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso? Contém planejamento com os campos de experiências, conteúdos, objetivos das aprendizagens, etc.?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

15- O material didático para os anos de 0 a 1 e 1 a 2 anos estão acondicionados em maleta, com papel de qualidade, contendo uma agenda para registro diário do bebê e comunicação com a família, um fantoche, um dedoche, um livro de banho e um CD com cantigas populares infantis?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

16- Oferece orientações didáticas para o professor, abordando a fundamentação teórica e metodológica dos componentes curriculares, de forma a ampliar os conhecimentos através de indicações de leituras complementares de apoio, sugestão de atividades? O material do professor traz manual/orientações com propostas variadas de forma a subsidiar o seu trabalho? Apresenta o programa anual de conteúdos (para todas as disciplinas), assim como material digital?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

17- O material didático desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

18- O material didático desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto? Inclui atividades para realização de lição de casa?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

19- O material didático desenvolve o pensamento numérico, favorecendo a conscientização de que a Matemática é importante em nossa rotina? Inclui atividades para realização de lição de casa?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

20- O material usa jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático? Oferece jogos matemáticos em volume especial, para apoio ao professor, que propiciam o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

21- O material didático trabalha com as principais datas comemorativas, propondo a realização de atividades? O material didático possui conteúdo lúdico (quebra-cabeça) para apoio às atividades sobre os sistemas formadores do corpo humano?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

22- O material didático de Língua Inglesa trabalha conteúdos relacionados a cores, números, frutas, animais, membros da família, datas especiais? E o do Ensino Fundamental, trabalha as principais habilidades linguísticas (listening, reading, writing e speaking)? Apresenta material digital?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

23- O material didático do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

24 - O material de Arte é individual, promove o conhecimento da história



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

da Arte, propiciando ao aluno a reflexão sobre as produções artísticas e a percepção de diferentes épocas, construindo seu próprio gosto pessoal, bem como compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem e conhecendo a biografia dos artistas, procedimentos, temática, técnica e suportes usados por eles?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

25 - O material de Educação Física, para os anos iniciais, tem por base democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar a versão apenas biológica da disciplina para um trabalho que incorpore dimensões afetivas, cognitivas, motoras, sociais e culturais dos alunos.

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

## **ASSESSORIA PEDAGÓGICA:**

26- A assessoria acontecerá de forma organizada e pre agendada, por meio de reuniões de implantação, palestras, capacitações, formação continuada, treinamento e suporte?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

27- A assessoria traz estratégias para melhoria da educação? Os serviços apoiam o professor a se inovar e atualizar seus métodos e práticas de ensino?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

28- Assessoria pedagógica e executada pelos próprios autores do sistema de ensino, assim como a empresa contratará profissionais qualificados para a execução das reuniões?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

29- O serviço de implantação oferece recursos e pressupostos metodológicos que fundamentam as práticas pedagógicas de forma dinâmica e explica os diferenciais do sistema de ensino?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

30- As capacitações tem por objetivo, habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos? São apresentados objetivos,



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

fundamentação teórica, conteúdos e estratégias?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

31- Os serviços serão prestados durante o período contratual; as capacitações, no mínimo uma em cada bimestre, por profissionais qualificados, para os gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino, apresentando o material, portal e os seus serviços, assim como o planejamento e orientações de uso em geral?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

32- A empresa oferece visitas à Secretaria de Educação e nas escolas para levantamento de ocorrências após implantação do material, visando orientar sobre os mesmos?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

33- Oferece atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, cujo propósito é a formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino da municipalidade?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

34- A empresa certifica após conclusão dos eventos presenciais e do curso de formação continuada, os profissionais da educação com o total de horas participadas?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

35- A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

36- A empresa se propõe a realizar serviços de assessoria diferenciado, reforçando àqueles gestores que apresentarem dificuldade na utilização do material?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

37- A assessoria pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação?



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

## **PORTAL:**

37- O Portal disponibiliza curso de formação continuada, para livre acesso dos gestores e professores, propondo atividades, tarefas, leituras, de forma a agregar valores e conteúdos? Disponibiliza apostila digital com conteúdo igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

38- Os vídeos aulas que compõem o curso de formação continuada disponibilizados são de qualidade, ministrado por profissionais qualificados e com experiência?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0

39- O Portal disponibilizado é de fácil acesso? Explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação no dia a dia dos alunos e professores? Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços?

Nota: ( ) 10 ( ) 7 ( ) 4 ( ) 1 ( ) 0



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO III – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

### 1 – DO OBJETO:

**1.1** – A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021 para as escolas de Educação Infantil (maternal I e II e 1ª e 2ª Etapas) aproximadamente 100 alunos e Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano) com aproximadamente 180 alunos, (podendo ocorrer uma variável nas quantidades de aproximadamente 20% a mais ou menos) bem como consultoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal de educação na internet para acesso dos alunos, gestores e professores, da cidade de Magda, conforme especificações propostas no Anexo I.

<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDD DE ALUNOS</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>2 a 3 anos- Ed. Infantil- maternal I- material regular – espiral e ou blocado ou pranchas</b>	12		
<b>3-4 ANOS- Ed. Infantil – maternal II-(3 a 4 anos) material regular- espiral e ou blocado ou pranchas</b>	30		
<b>4-5 ANOS Ed. Infantil- Pré I- ensino regular (4 a 5 anos) - espiral</b>	38		
<b>Inglês - material complementar (4 a 5 anos)</b>	38		
<b>5-6 ANOS Ed. Infantil Pré II- ensino regular (5 a 6 anos) - espiral</b>	40		
<b>Inglês - material complementar (5 a 6 anos)</b>	40		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 1º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências,</b>	40		



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>			
<b>Inglês 1º ano -(material suplementar)</b>	40		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 2º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	40		
<b>Inglês 2º ano -(material suplementar)</b>	40		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 3º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	38		
<b>Inglês 3º ano -(material suplementar)</b>	38		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 4º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	36		
<b>Inglês 4º ano -(material suplementar)</b>	36		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 5º ANO-</b> ano Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa ) <b>versão bimestral</b>	45		
<b>Inglês 5º ano -(material suplementar)</b>	45		



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDD DE PROF.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>2 a 3 anos- Ed. Infantil- maternal I- material regular – espiral e ou blocado ou pranchas</b>	1 Prof. regular		
<b>3 a 4 ANOS- Ed. Infantil – maternal II-(3 a 4 anos) material regular- espiral e ou blocado ou pranchas</b>	2 Prof. regular		
<b>4 a 5 ANOS Ed. Infantil- Pré I- ensino regular (4 a 5 anos) - espiral</b>	2 Prof. regular		
<b>Inglês - material complementar (4 a 5 anos)</b>	1 inglês		
<b>5 a 6 ANOS Ed. Infantil Pré II- ensino regular (5 a 6 anos) - espiral</b>	2 Prof. regular		
<b>Inglês - material complementar (5 a 6 anos)</b>	1 Inglês		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 1º ANO-Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral</b>	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física		
<b>Inglês 1º ano -(material suplementar)</b>	01 de Inglês		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 2º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) versão bimestral</b>	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física		
<b>Inglês 2º ano -(material suplementar)</b>	01 de Inglês		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 3º ANO- Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia,</b>	2 Prof. Ens. Regular		



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Arte , Ed. Física (ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	01 de Arte 01 Ed. Física		
<b>Inglês 3º ano -(material suplementar)</b>	01 de Inglês		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 4º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa) <b>versão bimestral</b>	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física		
<b>Inglês 4º ano -(material suplementar)</b>	01 de Inglês		
<b>ENS. FUNDAMENTAL 5º ANO-</b> Material didático contendo Língua Portuguesa, Matemática, ciências, História, Geografia, Arte, Ed. Física(ensino regular, incluindo lição de casa ) <b>versão bimestral</b>	2 Prof. Ens. Regular 01 de Arte 01 Ed. Física		
<b>Inglês 5º ano -(material suplementar)</b>	01 de Inglês		
<b>Observação: Inglês, Arte e Educação Física – bimestral/semestral/anual.</b>			

**Valor Total:** \_\_\_\_\_

<b>Validade da Proposta de Preços</b>	60 dias
---------------------------------------	---------

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

\_\_\_\_\_  
Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE**:

\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGDA E A \_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)\_\_, A SER CELEBRADO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO N.º XX/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito n.º CNPJ/MF sob n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita n.º CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu proprietário (ou sócio-proprietário), o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG.) n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF. n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2020 - PROCESSO n.º \_\_\_\_/2020, e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano de 2021 para as escolas de Educação Infantil (maternal I e II e 1ª e 2ª Etapas) aproximadamente 100 alunos e Fundamental Anos iniciais (1º ao 5º ano) com aproximadamente 180 alunos, (podendo ocorrer uma variável nas quantidades de aproximadamente 20% a mais ou menos) bem como consultoria



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, com disponibilização de um portal de educação na internet para acesso dos alunos, gestores e professores da rede Municipal de Ensino, da cidade de Magda, para o ano de 2021, conforme especificações contidas no ANEXO I, do presente edital, **PARA IMPLANTAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021.**

**1.2** – A execução do ora pactuado deverá atender rigorosamente as especificações do Anexo I do referido instrumento convocatório.

**1.3** – A Prefeitura não está obrigada a adquirir os materiais contratados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** – Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações e no instrumento convocatório do **TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2020.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**3.1** – Fica avençado os valores abaixo descrito para cumprimento da presente avença:

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** – Os materiais didáticos pedagógicos deverão ser entregues a cada bimestre letivo, respeitado o calendário escolar e o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da Ordem de Fornecimento.

**4.2** – Os materiais serão entregues pela empresa Contratada na sede do Departamento de Educação, a qual deverá especificar os quantitativos por ano dos livros do aluno e professor.

**4.3** – As licenças deverão ser instaladas nas unidades escolares designadas pela Secretaria de Educação, em data e horário previamente agendados.

**4.4** – No ato da entrega, um servidor designado deverá proceder a conferência dos materiais e à instalação das licenças, especialmente no tocante à quantidade de produtos entregues, emitindo declaração de recebimento definitivo do material.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** – Pela execução dos objetos desta avença a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2** – Os valores ajustados para o material serão pagos conforme entrega e emissão de nota fiscal até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

**6.1** – O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57º da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

**7.1** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato, mediante celebração de termo de aditamento, com publicação resumida na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**8.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto poderá ser reajustado anualmente, tomando-se por base para o reajuste o índice oficial INPC - IBGE.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** – Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta do crédito orçamentário sob a Dotação, do orçamento vigente (2021), suplementadas se necessário.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA
02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.3.90.30.00	72
02.05.02	12.365.0007.2018.0000	3.3.90.30.00	87
02.05.02	12.368.0007.2025.0000	3.3.90.30.00	101

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 – Compete à PREFEITURA:

a) Pagar na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quinta;

b) Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

### 10.2 – Compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

b) Fornecer à PREFEITURA, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

c) Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à PREFEITURA o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

d) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

e) Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1 – Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

legislação de regência, as infrações as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei 8.666/93).

**11.1.1** – A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Magda.

**11.1.2** – Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

**11.1.3** – Multa, que não excederá, em seu total 15% (quinze por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**11.1.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Magda, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

**11.1.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

**11.2** – As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** – Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**13.1** – Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. \_\_\_\_\_,  
Diretor de Educação do Município, CFP: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**14.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Magda - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** – Faz parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93, o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº XX/2020 e a proposta da CONTRATADA.

**15.2** – Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Magda/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Magda**  
ROBINSON CASSIO DOURADO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratada: \_\_\_\_\_ (Razão social)**  
CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Representante legal  
RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAGDA**

CONTRATADO: .....

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ...../2020

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ROBISON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ..... RG: .....-SSP-SP

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....– Centro –  
Magda/SP

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Telefone(s): (17) .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBISON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ..... RG: .....-SSP-SP

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....– Centro –  
Magda/SP

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Telefone(s): (17) .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome:	
Cargo:	
RG N.º:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial	
Órgão/Setor	
Telefone:	
E-mail:	



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita n.º CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_), com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, (neste ato representado) pelo(a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **OUTORGADO:** Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Tomada de Preço n.º XX/2020, da Prefeitura do Município de Magda, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Representante legal**  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, por seu(s) representante(s), interessada em participar da Tomada de preço XX/2020, da Prefeitura do Município de Magda, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos e que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso 9º do Art. 22 da Lei Federal nº 8666/1993. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante legal  
RG e CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)